



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 29 de Maio de 2017 – Lei nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2017

Nº 018

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 261 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 3º, IX e 7º, "b" da Lei Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006, e nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam promovidos para os níveis abaixo indicados os seguintes servidores:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível
21.540-6	Agenisia Maria Viana	Prof III – Regente de Aula	SEMED	III – D – a
4.557-8	Janaina dos Santos Barbosa Domingos	ASG/Aux. Manutenção e reparos	SEMSA	I – D – b
4.638-8	Jhonatan Vieira Matos	AOP I/Motorista I	SEMOSP	II – E – b
2.895-9	Magno de Moura Fernandes	ASG/Vigia	SEMIR	I – D – d
45.720-5	Marcia Pereira da Silva	ASG/Aux. Manutenção e reparos	SEMOSP	I – D – b
2.932-7	Maria Aparecida Antonia da Silva	OTA/Tec. Raio X	SEMSA	V – F – b
4.546-2	Niwelda Mota Gomes Amaral	ASG/Aux. Manutenção e reparos	SEMAS	I – D – b
45.190-8	Sheila Martins dos Reis Silva	ASG/Aux. Manutenção e reparos	SEMED	I – D – b
45.271-8	Silvania Fatima da Silva Martins	ASG/Aux. Manutenção e reparos	SEMED	I – D – b
29.690-2	Sonia Maria dos Santos Gomes	ASG/Aux. Manutenção e reparos	SEMAS	I – D – c

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 19 abril de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 262, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM CANAÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições legais contidas no Decreto 1.644 de 31 de agosto de 2015 que “Reaprova o Loteamento Jardim Canaã e contém outras providências” e alterações posteriores;

Considerando que foram dados em garantia 72 lotes para a execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da Prefeitura Municipal de Coromandel perante o Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel;

Considerando o Requerimento apresentado pela empresa FEGATH URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.451.085/0001-73, perante a Secretaria Municipal de Obras, no qual requer a substituição dos lotes caucionados por outros do mesmo loteamento;

Considerando a avaliação e parecer exarado pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras no sentido que os lotes oferecidos para substituição dos caucionados apresentam o mesmo valor, não havendo risco de dano ou prejuízo para o Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a Substituição dos lotes de terreno nºs 029, 039, 068, 088, 098, 314, 324 e 334, da quadra 008, do Loteamento Jardim Canaã, setor 023, dados em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura básica, descritos no Termo de Garantia anexo ao processo nº 9536, pelos seguintes lotes:

Quadra 016, lotes: 114 e 106.

Quadra 017, lotes: 018, 028, 038, 092, 100, 125, 133 e 150.

§ 1º A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Registro de Imóveis.

§ 2º Os lotes caucionados, descritos no novo TERMO DE GARANTIA, somente serão liberados quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto n.º 1.644 de 31 de agosto de 2015, devendo ser liberados somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 19 DE ABRIL DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 263 DE 20 DE ABRIL DE 2017

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A 141ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG/COROMANDEL-MG”

A Prefeita Municipal de Coromandel/MG, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 86 inciso V e 13,

Considerando que o Município de Coromandel/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 170, Centro, nesta cidade de Coromandel/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.149/0001-58, é senhor e legítimo possuidor do imóvel mencionado no art. 1º deste decreto,

Considerando que o imóvel se encontra desafetado do uso público, tratando-se, portanto, de bem público dominial;

Considerando a existência de interesse público e conveniência administrativa quanto ao uso do mencionado bem pela 141ª Subseção da OAB/MG/COROMANDEL-MG;

Considerando, finalmente, que encontra prevista em nossa legislação a autorização de uso de bens públicos dominicais, mediante ato unilateral do Executivo Municipal, desde que a título precário;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida PERMISSÃO DE USO de um terreno de nº 07, quadra 023, setor 020, situado na Av. Dr. Ermiro Rodrigues Pereira, no loteamento Vale do Sol, com área total de 880,66m², constante da matrícula 26.399, livro 2, do CRI local.

Parágrafo Único – A permissão de uso de que trata este artigo tem por finalidade propiciar aos Advogados e demais usuários do novo Fórum da Comarca de Coromandel, facilidade de acesso mediante construção de estacionamento gratuito.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior será outorgada a título precário, e por prazo determinado.

Art. 3º – Para a efetividade da permissão de uso de que trata o artigo anterior deverá ser elaborado TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a ser devidamente firmado pelo Permitente e o Permissionário, detalhando todos os termos, condições, direitos e obrigações das partes envolvidas, bem como revogado a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou a critério único e exclusivo da Administração Pública Municipal, quando for constatado ser interessante, oportuno e ou conveniente para o interesse público, independentemente de qualquer notificação, interpelação e/ou indenização à permissionária.

Parágrafo único – O Termo de Permissão de Uso mencionado no caput deste Artigo faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Fica proibida a alienação, por quaisquer meios, do referido imóvel, bem como a cessão do uso a terceiros ou desviá-lo de sua finalidade, sem o expresse consentimento da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Coromandel, 20 de abril de 2017

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 264, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.”

A Prefeita Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.398, de 25 de janeiro de 2001 e Resolução (FNDE) nº 26 de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO – CAE:**

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

GISLENE APARECIDA BARACHO FERREIRA – TITULAR
ANA MARIA DA SILVA – SUPLENTE

2 – REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

LENILDA DA COSTA VIEIRA – TITULAR
LÚCIA HELENA SUCUPIRA – SUPLENTE

3 – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

HELENA MARIA BORGES ARAÚJO – TITULAR

PAULO ARAÚJO QUEIROZ – SUPLENTE
DOUGLAS CONTYNS SIMÃO E SILVA – TITULAR
ALMIR MARTINS PEREIRA – SUPLENTE

4 – REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE:

LILIANE DOS SANTOS XAVIER – TITULAR
MARIA LUZIA DE LIMA OLIVEIRA – SUPLENTE

5 – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

VIVIANE MARTINS CRUZ – TITULAR
TATIANE DIAS OLIVEIRA – SUPLENTE
ALESSANDRA LUZIA DE CASTRO MACHADO BASTOS – TITULAR
REMILDA ROSA GARCIA – SUPLENTE

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 28 DE ABRIL DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 265, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **ANEXADOS** os lotes 169 e 179, situados na quadra 006, setor 023, na Rua Djalma Machado da Rocha, Bairro Canaã, com as seguintes medidas:

I – Lote 169 – **10,00ms de frente pela Rua Djalma Machado da Rocha, 10,00ms de fundo, 20,00ms em cada lateral, sendo sua área total de 200,00m² (Duzentos metros quadrados).**

II – Lote 179 – **10,00ms de frente pela Rua Djalma Machado da Rocha, 10,00ms de fundo, 20,00ms em cada lateral, sendo sua área total de 200,00m² (Duzentos metros quadrados).**

Art. 2º – Após a **ANEXAÇÃO** o lote medirá 20,00ms de frente, 20,00ms de fundo e 20,00ms de cada lateral, sendo sua área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados)

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º - **Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Coromandel, 28 de Abril de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 266, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **PEDIDO**, a partir de 30 de abril de 2017, a Sra. MARIA JOSÉ BORGES FERREIRA, matrícula 1172-0, do cargo de provimento efetivo de OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO/Assistente Administrativo, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Fica exonerada a **PEDIDO**, a partir do dia 02 de maio de 2017, a Sra. LEILA MARIA BOAVENTURA MOREIRA, matrícula 0.682-3, do cargo de provimento efetivo de OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO/Assistente Administrativo, por motivo de aposentadoria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 28 DE ABRIL DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 267, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO”

A Prefeita Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 86 inciso V da lei Orgânica de Coromandel, Artigo 114 da L.C. 055/2004 e alterações posteriores;

Considerando a requisição do servidor Carlos Antônio Resende pelo Município de Monte Carmelo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde daquele Município, através do ofício nº 036/2017;

Considerando o permissivo legal constante no art. 114 da LC 055/2004 quanto à cessão de servidores públicos municipais para terem exercício em outro órgão público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido o servidor **CARLOS ANTÔNIO RESENDE**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo/fiscal, na função de fiscal sanitário, matrícula 716-1 ao MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Caberá ao Município de Monte Carmelo o ônus com as despesas relativas ao vencimento mensal do servidor e demais encargos sociais e trabalhistas.

Art. 3º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 02 de maio de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 268 DE 02 DE MAIO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso VII e artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **PEDIDO**, licença sem vencimento por 05 (cinco) anos, à servidora **LAURA MOREIRA DE SOUSA FONSECA**, matrícula 2.830-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ENFERMEIRA**, para tratar de interesses particulares, a partir de **11.05.2017**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.121, DE 29 DE MAIO DE 2017.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o competente Processo Administrativo para verificação de anulação do ato administrativo praticado através do Decreto nº 1.333/2015.

Art. 2º - O Processo Administrativo é o instrumento destinado à apuração de irregularidades administrativas, observando o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º - O Processo Administrativo será presidido e conduzido por servidor do Quadro Efetivo do Município, de nível superior e assessorado por advogado, que passarão a compor a Comissão Permanente Processante, com os seguintes membros;

I – Welerson Resende - (Presidente);

II – Maria Beatriz Rodrigues Pereira - (Membro);

III – Sérgio Paulo de Araújo - (Membro);

IV – Elder Araújo Rodrigues - (Advogado).

Parágrafo Único - Os integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante o período que estiverem dedicando ao processo administrativo.

Art. 4º - O Processo Administrativo será conduzido de acordo com as orientações constantes nesta Portaria e obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, celeridade processual, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, em 29 de Maio de 2017.

Sílvio Lucas Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coromandel

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato da Ata, Resultado de Habilitação e Aviso de homologação do Registro de Preço a seguir:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial 47/2017 - Processo: 071/2017 - Órgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: 12 meses – Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, Empresas: Dental Universo EIRELI EPP- Valor: R\$ 75.038,51, Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor R\$ 48.604,55 e Unilab Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda ME – Valor: R\$ 4.991,50. Valor Global da Ata: R\$128.634,56. Coromandel, 29 de maio de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior – Pregoeiro.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO. Pregão Presencial nº 47/2017 – SRP, Processo: 071/2017. Empresas habilitadas: Dental Universo EIRELI EPP, Dimebras Comercial Hospitalar Ltda e Unilab Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda ME. Coromandel, 29 de maio de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior – Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 47/2017 – SRP, Processo: 071/2017, em favor das Empresas Dental Universo EIRELI EPP, Dimebras Comercial Hospitalar Ltda e Unilab Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda ME. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a Homologação e os Extratos dos contratos dos processos a seguir relacionados:

Pregão Presencial 29/2017 – Processo 52/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica capacitada para realizar serviços de consultoria em comunicação social e assessoria de imprensa, referente ao **CONTRATO nº 73/2017**. Partes: Município de Coromandel e HAIA CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 11.201.818/0001-99. Valor Global: R\$73.200,00. Vigência: 25/04/2017 à 25/10/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 30/2017 – Processo 54/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares para atender pacientes assistidos pelo serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos CONTRATOS:

Contrato nº 75/2017. Partes: Município de Coromandel e SYM BRASIL EIRELI - ME – CNPJ: 23.844.833/0001-34. Valor Global: R\$30.408,00.

Contrato nº 76/2017. Partes: Município de Coromandel e RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME – CNPJ: 19.924.663/0001-20. Valor Global: R\$54.308,40. Vigência dos contratos: 27/04/2017 à 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal

Pregão Presencial 31/2017 – Processo 55/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes e materiais laboratoriais para a realização de exames do banco de sangue e agência transfusional do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG, referente ao **CONTRATO nº 77/2017**. Partes: Município de Coromandel e LAB COMPRAS LTDA – EPP- CNPJ: 15.398.703/0001-97. Valor Global: R\$52.288,74. Vigência: 27/04/2017 à 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 33/2017 – Processo 57/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de telefonia fixa da Prefeitura do município de Coromandel-MG, referente ao **CONTRATO nº 78/2017**. Partes: Município de Coromandel e AMORIM ENGENHARIA COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA – EPP – CNPJ:20.175.717/0001-81. Valor Global: R\$26.550,00. Vigência: 28/04/2017 à 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 34/2017 – Processo 58/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escrituração para atender creches, escolas e prés municipais, recursos QESE, referente aos CONTRATOS:

Contrato nº 79/2017. Partes: Município de Coromandel e ANDERSON CLAITON MACHADO – ME - CNPJ:02.264.795/0001-70. Valor Global: R\$8.239,00.

Contrato nº 80/2017. Partes: Município de Coromandel e CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-MG - CNPJ: 26.110.916/0001-98. Valor Global: R\$11.148,50. Vigência dos contratos: 28/04/2017 à 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 36/2017 – Processo 60/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento químico e destinação final de resíduos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG, referente ao **CONTRATO nº 84/2017**. Partes: Município de Coromandel e PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ:

06.030.279/0001-32. Valor Global: R\$26.800,00. Vigência: 02/05/2017 à 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 37/2017 – Processo 61/2017. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de material, para atender os setores da administração, referente aos CONTRATOS:

Contrato nº 85/2017. Partes: Município de Coromandel e Moacir Magela Pereira Soares ME - CNPJ: 07.715.215/0001-38. Valor Global: R\$67.935,60.

Contrato nº 86/2017. Partes: Município de Coromandel e VIGILATO PEREIRA - ME - CNPJ: 08.849.609/0001-41. Valor Global: R\$106.963,00. Vigência dos contratos: 02/05/2017 à 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados as Ratificações das seguintes Dispensas, nos termos do Artigo 24 da Lei 8666/93:

Dispensa 14/2017 – Processo 73/2017. Objeto: Contratação de show artístico e banda, para apresentação no 8º Canta Goiá, a ser realizado no dia 29 de abril de 2017 na Casa da Cultura de Coromandel-MG, referente ao **CONTRATO nº 81/2017**. Partes: Município de Coromandel e EQUIPE ARMASOM LTDA ME – CNPJ: 00.422.693/0001-00. Valor Global: R\$7.280,00. Vigência: 28/04/2017 à 29/05/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Dispensa 15/2017 – Processo 079/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada que ofereça ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública e outras instruções na etapa preparatória da licitação. Contratada NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda – CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor Global: R\$ 5.990,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal de Coromandel.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte Inexigibilidade, nos termos do Artigo 25 da Lei 8666/93:

Inexigibilidade 09/2017 – Processo 078/2017. Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica regulada e uso do Sistema de Distribuição – CUSD, para a Unidade de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e para o Pronto Socorro Municipal. Contratada Cemig Distribuição S/A – CNPJ: 06.981.180/0001-16. Valor Global: R\$ 59.199,03. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de maio de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal de Coromandel.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município

Órgão Informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Silvânia de Oliveira

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344